



CÂMARA MUNICIPAL

POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 144/81
de 18/09/1.981.

Concede aumento de vencimentos ao Serviço-
Continuo da Câmara Municipal de Potirendaba.

JESUS JOSÉ ATTAB, Presidente da Câmara Muni-
cipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido um aumento de 10% (dez
por cento) nos vencimentos do Serviço-Continua da Câmara Mu-
nicipal de Potirendaba.

Art. 2º. As Despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Resolução, correrão por conta de dotação -
própria consignada no orçamento vigente, suplementada se ne-
cessário.

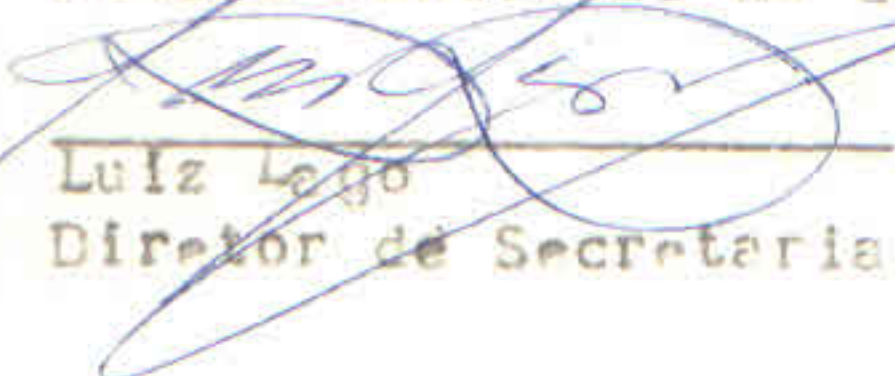
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 1º. Junho de 1.981.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Baldo-
mero Seabra" em 18 de setembro de 1.981.-

(a) - Jesus José Attab
Pres. Idente.-

Registrada e publica na Secretaria da
Câmara Municipal na data Supra.-


Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-